



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CGC 08 741 688/0001-72  
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei nº 985 /2007.

Pocinhos, 06 de Dezembro de 2007.

Registrado às fls. 40a40v do livro de  
Registro de Atos nº 10 Autoriza a abertura de crédito especial  
Em, 18 de Dezembro de 07 para o fim que especifica e dá outras  
Ameds providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, a menor Adria Bezerra Costa, filha de Adilson Patrício Costa, que nasceu com problemas no olho e tem que ser operada de urgência.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com cirurgia.

Parágrafo único - A comprovação do tratamento citado no caput deste artigo, está contido nos documento anexo.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

08- Secretaria de Assistência Social

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

600- Ação Social

2040- Doação a Pessoa Carente.....R\$ 1.000,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

**ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito